



OF. N.º

Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 788, de 02 de setembro de 1981

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$. 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2

PODER EXECUTIVO

2.4

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

ESTRADAS MUNICIPAIS

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

24.16885342.01-3120 Material de Consumo Cr\$ 675.000,00 -

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2

PODER EXECUTIVO

2.4

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

ESTRADAS MUNICIPAIS

DESPESAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Encargos da Dívida Interna

24.16080332.08-3261 Juros da Dívida Contratada Cr\$ 5.000,00 -

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

24.16885341.02-4110 Obras e Instalações Cr\$ 40.000,00 -

24.16885341.03-4110 Obras e Instalações Cr\$ 24.000,00 -

24.16885341.04-4120 Equipamentos Cr\$ 588.000,00 -

24.16885342.10-4120 Material Permanente Cr\$ 8.000,00 -

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Amortização da Dívida Interna

24.16080332.09-4351 Amortização da Dívida Contratada Cr\$ 10.000,00 -

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 1981.

João de Pontes Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato nesta data.

Beneorides Sante Maracajá
Beneorides Sante Maracajá
Lançador